



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/001/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 001/SIURB/19.

PROCESSO Nº 6022.2018/0004887-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-MENSAGEIRO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, ENTREGA E COLETA DE PEQUENOS VOLUMES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS, DENOMINADO MOTOFRETE, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM ESTIMADA EM 2.520 KM/MÊS POR MOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/001/SIURB/19/2019;

2) DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Sra. Chefe de Gabinete da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.165/0001-53, sediada na Rua Dr. Augusto de Miranda, 61 – Vila Pompéia – São Paulo/SP, neste ato representada pela representante legal, Sra. Juliana Camila Dias Moreira, portadora do RG nº 33.235.889-6 e do CPF nº 357.103.078-82 a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 022251769 e o despacho em Doc. SEI nº 022251800, do Processo nº **6022.2018/0004887-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **001/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/001/SIURB/19/2019

- 1.1. Em decorrência da **RETIFICAÇÃO** do despacho em DOC SEI nº **021903812**, publicado em 19/10/2019 fica retificado o Termo de Aditamento nº 001/001/SIURB/19/2019 para fazer constar o valor correto da redução contratual no montante de **R\$ 71.907,20** (setenta e um mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), alterando o valor de **R\$ 375.168,00** para **R\$ 303.260,80**, representando uma redução de **19,1667%** do valor inicial **e não como constou**, com término em 21/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 2.1. De acordo com os Artigos de nºs 78/79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, fica rescindido o Contrato **001/SIURB/19** na data de **22/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **001/SIURB/19** e do respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

P R E F E I T U R A
ADRIANA PALHETA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
SIURB

C O N T R A T A D A
GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME
Juliana Camila Dias Moreira
Representante Legal